PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 11/66

DE 23 DE MAIO DE 1966

REVOGADA PELA LEI 17/69 EM 09/1/1969 VISTO

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Cria a função no Quadro de Servidores Municipais.

Art. 1º - Fica criada, a partir de 1º de Janiro de 1966, no Quadro de Servidores Municipais, a função de Mestre de Obras, - referência XIX, do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º- As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana, aos 23 de maio de 1966

(a) ÁLVARO ANIBAL LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

(a) ARARÉ GUIRAHY OLIVEIRA
Diretor Administrativo

PROCESSO 006
PROJETO DE LEI 011/66
AUTORIA Executivo

das/